



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Prefeitura Municipal de Nova Venécia - ES

PROTOCOLO Nº 613264/2025

02/05/2025 - 08:40:35

Chave de Consulta Protocolo Web: 15184366142025



Nova Venécia-ES, em 30 de abril de 2025.

Ofício nº 102/2025 – CMNV-ES/GAP

A Sua Excelência o Senhor
Mário Sergio Lubiana
Prefeito
Nesta

Senhor Prefeito,

Considerando o que dispõe o art. 18, X, e o art. 37, II, da Lei Orgânica do Município, *in verbis*:

Art. 18. Compete à Câmara Municipal, privativamente entre outras, as seguintes atribuições:

X -solicitar informações ao Prefeito Municipal sobre assuntos referentes a administração;

Art. 37. Compete ao Presidente da Câmara Municipal:

II - dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara;

Em cumprimento do disposto na alínea c, inciso XXVI, art. 39, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, *in verbis*:

Art. 39. Compete ao Presidente da Câmara:

XXVI - praticar os atos essenciais de intercomunicação com o executivo, notadamente;



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



c) solicitar ao Prefeito as informações pretendidas pelo Plenário e convidá-lo a comparecer ou fazer que compareçam à Câmara os seus auxiliares para explicações, quando haja convocação da edilidade em forma regular;

Considerando a aprovação do Requerimento nº 47/2025 (cópia anexa), de iniciativa do Vereador Fagner Baiano, pelo Plenário desta Casa na Sessão Ordinária de 29/04/2025, por UNANIMIDADE, solicito a Vossa Excelência o envio a este Poder Legislativo das seguintes informações:

1. O Município possui planejamento para a criação e estruturação da Guarda Municipal? Se sim, encaminhar cópia do estudo técnico ou projeto.
2. Existe previsão orçamentária para a implementação da Guarda Municipal em 2025 ou nos próximos anos? Se sim, detalhar os valores e fontes de recursos.
3. Quais providências já foram tomadas pela Prefeitura para a viabilização da Guarda Municipal?
4. Caso o Executivo entenda que a implementação da Guarda Municipal **não é viável**, apresentar as justificativas técnicas, financeiras e administrativas para essa decisão e enviar o documento.

Atenciosamente,

Victor Cremasco Mendonça
VICTOR CREMASCO MENDONÇA
Presidente
Vereador pelo DC

DESPACHO

Ao: DEL

para: arquivo

Data: 05/05/2025

Victor Cremasco Mendonça
Presidente CMNV - ES

DESPACHO DO DEL:

1) Recebido para arquivamento

2) Arquiva-se anexado ao processo correspondente

Requerimento nº 47/2025

Em 06/05/2025

ifos
Diretor(a) do DEL

